

## **LEI nº 612**

Abre Crédito Especial de Ncr\$200,00.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ouro Fino autorizado a efetuar o pagamento da quantia de Ncr\$200,00 (duzentos cruzeiros novos), à Gazeta de Ouro Fino pela publicidade dada às festas Natalinas de nossa cidade.

Art. 2º - Para atender à despesa autorizada no artigo 1º desta lei, fica aberto o crédito especial da quantia de Ncr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros novos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na da de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 30 de dezembro de 1967.

Prof. Odir Muniz Cyrillo  
Prefeito Municipal